



Alex Energia Participações S.A.

CNPJ/MF nº 31.908.068/0001-05 – NIRE 33.300.336.079

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 21 de setembro de 2021**

1. Data, Hora e Local: No dia 21 de setembro de 2021, na sede social da Alex Energia Participações S.A. (“**Companhia**”), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, às 18:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do **§ 4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76**, tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. **4. Ordem do Dia: (i)** aprovar a redução de capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei de Sociedades Anônimas; e **(ii)** outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: **5.1.** Com fundamento no artigo 173 da Lei de Sociedades Anônimas, reduzir em **R\$ 53.070.689,29** (cinquenta e três milhões, setenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 418.554.635,25 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 365.483.945,96 (trezentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, aprovar que a redução de capital será efetivada sem o respectivo cancelamento de ações, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 365.483.945,96 (trezentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), dividido em 1.173.596.882 (um bilhão, cento e setenta e três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **5.1.2.** Registrar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Acionistas	Qtde de Ações Ordinárias	%	Montante Reduzido (em R\$)
Lethe Energia S.A.	1.173.596.881	99,99999999	53.070.689,24
Duas Lagoas Energética S.A.	1	0,0000001	0,05
Total	1.173.596.882	100%	53.070.689,29

5.1.3. Registrar que o acionista **Duas Lagoas Energética S.A.** manifestou sua renúncia à parcela dos dividendos que lhe cabe em favor da acionista Lethe Energia S.A. **5.2.** Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n. 6.404/76. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo acionista e pelos integrantes da mesa que a presidiram. **7. Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes - Secretária. Acionistas: Lethe Energia S.A.. (neste ato representada pelos seus diretores Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira) e Duas Lagoas Energética S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, RJ, 21 de setembro de 2021.

Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária Designada